Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1473, de 17 de dezembro de 1992.

"Dá denominação ao Salão do tribunal do Júri da Comarca de Luziânia".

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Dr. ALARICO DE ARAÚJO CALDAS, o Salão do tribunal do Júri da Comarca de Luziânia -GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1992.

JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal